



**FGERJ**

FEDERAÇÃO DE GOLFE DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## **REGULAMENTO DE MANUTENÇÃO DE HANDICAP OFICIAL DA FGERJ A PARTIR DE 2022**

Abaixo estão descritas normas que deverão ser obedecidas pelo clube e/ou jogador para que possa tirar handicap oficial e mantê-lo.

**01** - Para tirar handicap será necessário no mínimo, cartões que representem 54 (cinquenta e quatro) buracos, assinado pelo profissional do clube e/ou parceiro de jogo. (Regra 4.5 Handicap)

**02** - Para manutenção do handicap em condições de disputar torneios, o jogador deverá enviar o mínimo de cartões, conforme abaixo:

Até 30/06/2022 = 12 cartões nos últimos 4 (quatro) meses da data do evento.

A partir de 01/07/2022 = 12 cartões nos últimos 3 (três) meses da data do evento.

**03** - Jogador com menos cartões do que o indicado no item anterior poderá jogar os torneios com 80% (oitenta por cento) do seu handicap index, sem alteração da categoria.

**04** - Após inclusão do jogador na listagem de handicap, o mesmo poderá ter seu handicap suspenso ou excluído a qualquer tempo por inadimplência no clube ou federação e ainda por penalidade.

**05** - Em caso de exclusão, o jogador poderá retornar ao quadro de handicap do clube ou da federação após a quitação de suas obrigações financeiras e/ou das penalidades impostas.

**06** - A penalidade para jogadores que jogarem e não entregarem cartão para lançamento após o jogo será a inclusão de um cartão de penalidade com resultado igual ao menor resultado dos últimos 12 (doze) meses A CADA VEZ QUE NÃO ENTREGAR O CARTÃO APÓS O JOGO.

**07** - O handicap index só poderá ser reduzido para ajuste de categoria em torneios, caso haja um pedido por email do capitão do clube e essa redução não poderá ser superior a 10% (dez por cento) do handicap index.

Regulamento aprovado na Reunião de Diretoria da FGERJ em 05/01/2022.